



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e bolsa de estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 039/2022.

1.1.1. **O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.**

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 09 a 20 de maio, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo II**) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

- a) documento de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de endereço.



2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 28 de maio às 08:00 horas, e se necessário estendido para o horário de 13h00, conforme divulgado no site oficial,** sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:

4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;

5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE



DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.

5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.

5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE

6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
- d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
- d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e



resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;



- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO

10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
- b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
- c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

11.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 05 de maio de 2022.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Taciana Cássia Silva Amaral
Secretária Municipal de
Administração



ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Psicólogo	01	Curso superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	R\$2.689,65
Estagiário de Administração	01	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Administração.	30 horas semanais	R\$858,71
Estagiário de Pedagogia ou Normal Superior	01	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R\$858,71
Estagiário de Direito	01*	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Direito a partir do 3º período.	30 horas semanais	R\$858,71
Estagiário de Enfermagem	01	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior em Enfermagem a partir do 3º período.	30 horas semanais	R\$858,71
Auxiliar de Serviços	CR	Escolaridade não exigida.	44 horas semanais	R\$1246.19
Oficial de Serviços Públicos	01	4 primeiras séries do ensino fundamental.	44 horas semanais	R\$1586.31
Pedreiro	CR	4 primeiras séries do ensino fundamental.	44 horas semanais	R\$2076.95

* Vaga destinada a portador de deficiência física, observado as disposições do item 5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

ANEXO II

EDITAL nº. 004/2022 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil: () casado () solteiro () outros		Data Nascimento: ___/___/___
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF: ___/___/___ - ___	PIS PASEP: _____	
Título de Eleitor:		ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:	
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de Instrução: () Nível superior incompleto () Nível superior completo () Pós Graduação			
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		Cargo Pretendido: () Psicólogo () Estagiário de Administração () Estagiário de Direito () Estagiário de Pedagogia ou Normal Superior () Estagiário de Enfermagem () Auxiliar de serviços () Oficial de serviços públicos () Pedreiro	
Assinatura do(a) Candidato(a):			
Local e data:			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição:

Nome do Candidato:

Função pretendida:

Nº inscrição:

Assinatura do servidor responsável pela inscrição:

Data: ___/___/2022 às : hs



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO: Praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós- graduação; Prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Executar outras atividades afins.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente. Colaborar com o educador/ professor no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar o educador/ professor na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas de limpeza e de desinfecção estabelecidas.

ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos. Colaborar na redação e digitação de documentos em geral. Digitar documentos diversos. Recepcionar. Protocolar. Dar encaminhamento. Chancelar. Cadastrar. Processar. Fornecer informações diversas. RH: contratação, demissão, uniformes, folha de pagamento. Controle e informações do registro de ponto dos funcionários; Auxiliar na folha de pagamento. Realizar sob supervisão os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais. Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas. Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados. Auxiliar no controle do arquivo. Conferência de documentos. Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos. Formação e desenvolvimento de acervos.

ESTAGIÁRIO DE DIREITO: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Procurador e Advogado no assessoramento jurídico às secretarias, fundações e autarquias, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumidor nos atendimentos telefônicos aos consumidores; na análise de contratos de locação, financiamento, prestação de serviço, entre outros; na elaboração de procedimentos administrativos; na realização de audiências de conciliação; no auxílio em decisões administrativas.

ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM: fazer controles diversos, atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e



individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; Auxiliar na execução de tarefas de alvenarias e acabamentos relativos a edificações; Auxiliar na execução de trabalhos de reparo e reforma em construções. Auxiliar no preparo de massas, argamassas, reboco e reforma em construções; Auxiliar no assento de tacos, tijolos, azulejos e pisos; Auxiliar na execução de serviços de revestimento, impermeabilização e outros. Auxiliar na execução de atividades pertinentes ao Departamento em que se encontra lotado. Desenvolver atividades de vigilância e ronda dos bens, serviços e prédios municipais; **BOMBEIRO:** Executar serviços de instalação hidráulica em prédio, logradouros e próprios da Prefeitura; **CARPINTEIRO:** Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas de carpintaria; operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria; preparar formas para concreto; confeccionar móveis para o uso dos órgãos da Prefeitura e ainda repará-los. **ELETRICISTA:** Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral. **PINTOR:** Raspar e preparar paredes ou outras superfícies a serem pintadas; preparar e aplicar tintas, verniz laca e substâncias similares para proteger ou decorar ambientes. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento utilizado; Atender às normas de segurança e medicina do trabalho; Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Executar atividades manuais semiqualficadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres; Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; Executar trabalhos de jardinagem; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar trabalhos de limpeza pública; Serviço de copa e cozinha; Executar atividades afins. Zelar pelo bom atendimento ao público; Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames; Consultar e organizar fichários e arquivos; Prestar informações; Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação; Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Preencher fichas e formulários; Conferir documentos; Marcar horários de consultas, exames e demais; Atender telefonemas; Auxiliar no atendimento médico e odontológico; Colaborar no atendimento a doentes e carentes; Atender a prescrições médicas; Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente; Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos; Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado; cuidar da vigilância dos prédios municipais; Rondar prédios, depósitos de materiais o áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas; prestar informações; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.

PEDREIRO: Executar tarefas de alvenarias e acabamentos relativos a edificações; executar trabalhos de reparo e reforma em construções. Preparar massas, argamassas, reboco e reforma e construções; assentar tacos, tijolos, azulejos e pisos; executar serviços de revestimento, impermeabilização e outros. Executar atividades pertinentes ao Departamento em que se encontra lotado.



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – DEMAIS VAGAS: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Para estágio de ADMINISTRAÇÃO: Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Áreas Funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. Organizações, Sistemas e Métodos. Administração Pública. Escolas Administrativas: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Burocrática, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Temas atuais em Administração.

Para estágio de ENFERMAGEM: Saúde Pública: Lei 8080/90, Lei 8142/90, organização do serviço de saúde no Brasil, sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde, sistema de notificação e vigilância epidemiológica, planejamento e programação local de saúde, pacto pela saúde 2006; Noções de anatomia e fisiologia, noções de farmacologia, biossegurança em saúde, Técnica fundamentais de enfermagem: registros de enfermagem, aferição de sinais vitais, peso, altura, administração e preparo de medicamentos, auxílio em exames e coleta de material para exames; lei do exercício profissional; imunização e rede de frios, programas de atenção à saúde da criança, da mulher e assistência aos portadores de doenças crônicas, doenças infecto contagiosas, ações educativas de promoção de saúde, processamento de artigos médico-hospitalares, controle de infecção, noções de urgência e emergência: reconhecer situações que envolvam pacientes com risco de vida, noções básicas de curativos.

Para estágio de PEDAGOGIA: Atualidades; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para estágio de DIREITO: Direito Administrativo - Administração Pública: Conceito e princípios. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Descentralização Administrativa. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Uso e Abuso do Poder. Direito Processual Civil: Competência. Incompetência. Conflito de competência. Capacidade processual. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das Cartas.



Das Citações. Das Intimações. Da formação, suspensão e extinção do processo. Direito constitucional: Dos direitos e deveres individuais. Dos Direitos Sociais.

PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: ELETRICISTA - Ligação provisória e definitiva de energia; Instalações para iluminação e aparelhos domésticos; Elementos componentes de uma instalação elétrica; Símbolos e convenções; Ligação à terra; Para-raios prediais; Proteção dos circuitos elétricos; Dispositivos de controle dos circuitos de iluminação; Contactores e chaves magnéticas; Chave boia. Técnicas das Instalações Elétricas: Instalações em eletrodutos rígidos embutidos; Instalações em eletrodutos expostos; Instalações em eletrodutos flexíveis; Introdução de condutores em eletrodutos; Energia aos prédios; Alimentadores gerais; Ligação de motores trifásicos. **BOMBEIRO** - Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. **CARPINTEIRO** - Leitura e interpretação de desenhos. Conhecimento dos sistemas de medida utilizados em suas atividades. Uso adequado de ferramentas, ferragens e materiais. Montagem de formas. **PINTOR** - Preparação de superfícies. Sistema de Pintura sobre: Alvenaria, Madeira, gesso e Metal. Noções sobre Cores. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produtos, etapas e serviços de pintura. Serviços de pintura relativos à sinalização de trânsito, em placas e outros, como faixas de solo e fixação de elementos de fiscalização ou redutores de velocidade, tais como tachões ou tachinhos, refletivos ou cegos. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Associação de ideias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

PSICOLÓGO: Psicologia Social, história e epistemologia; Psicologia e Políticas Públicas de saúde, Políticas de Saúde Mental; Trabalho com grupos e atuação em equipe interdisciplinar; Intervenções comunitárias/psicossociais; Teorias e metodologias de intervenção com grupos; Psicologia e SUAS, Serviços Socioassistenciais; Trabalho Social com famílias; Sistema de Garantia de Direitos; Arranjos Familiares, Família na contemporaneidade; Violências: conceituação e tipos de violência; Teorias do desenvolvimento Infantil; Políticas de apoio e atenção à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social; Políticas de apoio e atenção à mulher em situação de risco e vulnerabilidade social; Lei Maria da Penha; Conduta Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

História do Município de Japaraíba/ MG.

Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

Princípios da Administração Pública.